



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBACENA E A EMPRESA DANILO APARECIDO BORELLA EPP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Barbacena-MG, a empresa **DANILO APARECIDO BORELLA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19, com sede na rua Rio Negro, nº 128, Bairro Amazonas, na cidade de Contagem - MG, CEP: 32.223-550, neste ato representada por **Daniilo Aparecido Borella**, já qualificado, **RESOLVEM** celebrar o **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 (fls. 138/142v)**, seguido do respectivo extrato de publicação (**fls.143**), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas leis orçamentárias municipais e no Edital e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência previsto no Item 5.1 da "**Cláusula Quinta – Da validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva**" e, por conseguinte, **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "**Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária**" da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, vinculada ao **PROC nº 055/2024 – PE nº 002/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins:

- 2.1.** Ofício nº 052/2026/SEAPA, por meio do qual o gestor da Ata solicita prorrogação do prazo de vigência, o que foi ratificado pelo Secretário da Pasta e autorizado expressamente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal aos 17.03.2026 (fls.144);
- 2.2.** Demonstrativo de saldo remanescente (fls. 145);
- 2.3.** Termo de Aceite do proponente registrado (fls.146);
- 2.4.** Demonstrativo de vantajosidade (fls. 147/149);
- 2.5.** Certidões de Regularidade Fiscal (fls.150/155);
- 2.6.** Memorando nº 046/2026/SEMAD, solicitando o termo aditivo (fls.156);
- 2.7.** Memorando nº 101 – DIRCON (fls. 157);
- 2.8.** DRO nº 345/2026, emitida aos 24.03.2026 (fls.158);
- 2.9.** Fundamentação técnica apresentada pelo gestor do contrato (fls. 159/v).

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR

Privado, no que não forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme determina o **art. 29, inciso V**, da Lei Municipal nº 5.325/2025 e do **art. 91, caput**, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente quanto à observância dos PRINCÍPIOS DA FINALIDADE, ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA no tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025** (fls. 138/142v), vinculados ao **PROC nº 055/2024 – PE nº 002/2024**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 07 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO:

gov.br

Documento assinado digitalmente
FREDERICO FERNANDES VIEIRA
Data: 07/04/2026 10:27:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Frederico Fernandes Vieira
SEAPA

DANILO APARECIDO
BORELLA

Daniilo Aparecido Borella
PROPONENTE REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF nº 
- 2) 
CPF nº 

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS
JUNIOR



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026

3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 83/86, e Ofício nº 199/2026/DRH/SEMAD de fls. 87 do Processo Funcional nº 6851/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.017 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Vera Lúcia Lopes da Costa Coimbra, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 100/103, e Ofício nº 198/2026/DRH/SEMAD de fls. 104 do Processo Funcional nº 6852/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.018 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Vanda Lúcia de Andrade Araújo, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 138/141, e Ofício nº 197/2026/DRH/SEMAD de fls. 142 do Processo Funcional nº 6855/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.019 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Valéria Souza Moraes, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 152/155, e Ofício nº 196/2026/DRH/SEMAD de fls. 156 do Processo Funcional nº 6858/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.020 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria Aparecida Brígido Fulgêncio, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 281/284, e Ofício nº 184/2026/DRH/SEMAD de fls. 285 do Processo Funcional nº 2957/1993.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.021 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria Angélica Ottoni Ferreira Givisiez, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 98/101, e Ofício nº 183/2026/DRH/SEMAD de fls. 102 do Processo Funcional nº 6839/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.022 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Márcia Maria Barbosa Rosa, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 112/115, e Ofício nº 182/2026/DRH/SEMAD de fls. 116 do Processo Funcional nº 6866/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.023 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Eliane Jacqueline Domiciano de Almeida, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 127/130, e Ofício nº 156/2026/DRH/SEMAD de fls. 131 do Processo Funcional nº 6650/2004.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.03.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.024 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Eliana Regina Tonussi Miranda, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 135/138, e Ofício nº 201/2026/DRH/SEMAD de fls. 139 do Processo Funcional nº 6857/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 27.025 - 1 - CONCEDER progressão funcional à servidora Zeli Rosa Jalles, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM às fls. 133/136, e Ofício nº 200/2026/DRH/SEMAD de fls. 137 do Processo Funcional nº 6827/2011.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026. Barbacena, 01 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.028 - 1 - APLICAR ao servidor E.R.S., matrícula nº *****/**, ocupante do cargo público de Agente de Trânsito e Transportes, a penalidade de advertência prevista no art. 143, inciso I, e no art. 145, ambos da Lei nº 3.245, de 1995, por violação da proibição contida no art. 133, inciso XXII, do mesmo diploma legal, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, exarado às fls. 36/38 do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.415, de 2026; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.029 - 1 – DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA, na forma do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.025, de 2026, os seguintes membros: 1.1 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: Gean Antônio de Souza; 1.2 - Representante do Conselho Tutelar: Titular: José Luiz Isidoro de Paiva; Suplente: Rodrigo Augusto Oliveira de Paula; 1.3 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Damires Maria Martins Ferreira; 1.4 - Representante do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS: Lenici Florencio da Costa Neri; 1.5 - Membro convidado indicado pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Barbacena: Vinício Discacciatti Bianchetti.2 – DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de abril de 2026.

*Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edermon Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 012/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA. Contratada: DANILO APARECIDO BORELLA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.368.371/0001-19. Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto no Item 5.1 da “Cláusula Quinta – Da validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva”, prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 25/04/2026, tendo como data resultante 25/04/2027, ou com o esgotamento do saldo de quantitativo/valor, o que ocorrer primeiro; e ATUALIZAR a rubrica orçamentária prevista na “Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária”, conforme DRO nº 345/2026. Data de assinatura: 07/04/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Frederico Fernandes Vieira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA) e Danilo Aparecido Borella (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: André Raimundo Guedes

EDITAL

EDITAL Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS – MUNICÍPIO DE BARBACENA/MG.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA, torna público o presente Edital de Chamamento destinado à seleção, capacitação e habilitação de famílias acolhedoras voluntárias, conforme a Lei Municipal nº 5415/26, Decreto nº 10.025/26, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Lei 13.257/2016, Lei e normativas do SUAS.

1.OBJETO

Selecionar nos termos do presente edital, famílias do município, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou moral, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/90

2.FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora consiste no atendimento a